



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

EXMO SENHOR JOSÉ RANGEL

M. D. PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CAPELA DE SANTANA - RS

APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEUS PRÓPRIOS
TERMOS NA 319 SESSÃO ORDINÁRIA DA 79
LEGISLATURA NO DIA 13 DE Agosto DE 2013

Senhor Presidente:


PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS


1º SECRETÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS

O Vereador que esta subscreve, comparece respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos previstos no artigo 40, inciso IV, e 58, inciso XIV, da Lei Orgânica, combinado com o estabelecido no artigo 158 do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitar que seja remetido ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal o seguinte:

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 018/2013

Que o Executivo Municipal informe qual o valor pago a título de Imposto Sobre Serviços (ISS) pelas instituições financeiras (Bancos) instaladas em nosso Município entre os anos de 2008 até 2013.

JUSTIFICATIVA

É muito comum nos municípios brasileiros a falta de cobrança do Imposto sobre Serviços (ISS) bancários, que deve ser pago às prefeituras pelas agências de bancos, representantes bancários e prestadores de serviço em geral.

“Geralmente a receita da prefeitura triplica, quando passa a cobrar o ISS bancário com eficiência”, informou Josemir Nascimento, diretor executivo da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

Federação de Municípios do Estado do Pará em recente pronunciamento a Prefeitos daquele Estado. Os motivos que levam a essa renúncia fiscal variam desde o simples desconhecimento da legislação federal, que estabelece as obrigações do gestor público em relação à arrecadação de impostos, até a falta de instrumentos e ferramentas de gestão adequadas para executar a cobrança.

Outrossim, cabe ressaltar que os bancos perderam no Supremo Tribunal Federal (STF) a disputa sobre a incidência do Imposto Sobre Serviços (ISS) relativa às operações de leasing. Por maioria de votos, a corte decidiu ontem que o tributo deve ser recolhido nas operações de leasing - que ocorrem, na maior parte dos casos, nos financiamentos de veículos. O entendimento do Supremo foi aplicado no julgamento de duas ações envolvendo os municípios de Santa Catarina - Itajaí e Caçador - e os bancos Fiat e HSBC.

Justamente pelos motivos acima expostos, busco informações para tomar conhecimento do valor arrecadado em ISS sobre serviços bancários, para comparar e estudar se os Bancos estão recolhendo corretamente aos cofres do Município.

Com toda a certeza, uma maior arrecadação de tributos possibilitará ao Executivo propiciar melhores serviços a nossa comunidade, podendo melhor ainda mais a saúde e educação em nosso Município.

Sala das Sessões, 13 de Agosto de 2013.

JOSÉ RANGEL

VEREADOR DEM